



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



PARECER Nº 004/2026 – C.I ADITIVOS ALUGUEL

CONTRATO Nº 023/2022-PMC

INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)

CONTRATADO: PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 189.358.422-49.

ASSUNTO: Análise de Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual da Locação de imóvel situado na rua São Francisco s/nº Bairro São Francisco Colares/PA. de propriedade da Srº **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 189.358.422-49**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. LEI Nº.8.666/1993 LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

1. Da solicitação de análise vem os Autos a esta controladoria Interna para fins de análise e emissão de Parecer de conformidade a respeito da possibilidade de celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, celebrado entre o Município de Colares – e o Srº **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 189.358.422-49.**

2. O contrato ora analisado possui como objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Rua São Franciscos s/nº Bairro: São Francisco, Cidade de Colares.

1. DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, oriundo da Dispensa nº 004/2022, tendo como objeto, locação de imóvel situado na Rua São Franciscos s/nº Bairro: São Francisco, de propriedade da Srº **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 189.358.422-49.**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Mem. nº 005/2026-SEMAS/PMC, solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato, acompanhado do relatório do fiscal do contrato informando sobre o vencimento da vigência na data de 01/03/2026, ofício nº 097/2026-SEMAS/PMC pedindo autorização da prefeita para aberturado processo, despacho de autorização, justificativa, termo de autuação, Ofício nº 082/2026-SEMAS destinado ao proprietário do imóvel solicitando o aceite do locador, ofício nº001/2026 com aceite



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



do locador, certidões de regularidade fiscal do imóvel e de regularidade fiscal do proprietário, ausente copia portaria fiscal do contrato, cópia do contrato 023/2022, copia do 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, 3º termo aditivo, minuta do 4º termo aditivo, parecer jurídico nº 059/2026, ausente declaração de dotação orçamentária.

OBJETO:

4º Termo Aditivo de Vigência de Contrato 023/2022, dispensa de licitação 004/2022, que tem como objeto a locação de imóvel situado na rua São Francisco s/nº Bairro São Francisco Colares/PA, passando a vigência a ser de 02/03/2026 a 01/03/2027, conforme cláusula segunda da minuta do 4º termo de aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Processo de Dispensa 004/2022.

ASSUNTO:

4º Aditivo de Vigência de Contrato 023/2022, oriundo do Processo de Dispensa 004/2022.

Sobre o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 023/2022.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 57, II, da lei de Licitação de nº 8.666/93.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto locação de imóvel situado na Rua da República, nº 115 Bairro: Centro, Cidade de Colares, de propriedade da Srº **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 189.358.422-49**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 4º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes, recomenda ainda juntada da declaração dotação orçamentaria.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

Colares, 25 de fevereiro de 2026.

WILZA MENDES DA SILVA
COORDENADORA GERAL DO CONTROLE INTERNO
DEC. 001/2021